



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	10
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	15
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	23
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei no 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, nas partes que especifica, e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### “CAPÍTULO IV

Art.9º.....

V - a Casa Civil do Município de Palmas;

VI - a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art.10.....

IX - Sistema de Produção Legislativa e Publicidade de Atos Oficiais.

#### SEÇÃO VI

Do Sistema de Produção Legislativa e Publicidade de Atos Oficiais

Art. 15-A. O Sistema de Produção Legislativa e Publicidade dos Atos Oficiais do Município de Palmas compreende as atividades de:

I - orientação aos órgãos e entidades do Município da técnica legislativa para elaboração de atos normativos;

II - elaboração, adequação e finalização de matérias normativas para o encaminhamento à Câmara Legislativa e/ou publicidade, conforme o caso;

III - elaboração de atos oficiais e encaminhamento para publicidade;

IV - orientação aos órgãos e entidades do Município para o encaminhamento de matérias à publicação na Imprensa Oficial.

Art. 22. À Casa Civil do Município de Palmas compete:

I - coordenar e gerir o Sistema de Produção Legislativa do Município e Publicidade de Atos Oficiais;

II - exercer a função de imprensa oficial do Município;

III - receber os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo e encaminhá-los, quando se tratar de matérias de natureza administrativa, financeira, tributária e orçamentária, à Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer quanto à sanção ou veto;

IV - verificar, supletivamente à Procuradoria-Geral do Município, a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;

V - elaborar as justificativas de vetos de matérias encaminhadas pelo Poder Legislativo ao Executivo, após cumprimento do disposto no inciso III deste artigo;

VI - proceder à revisão final da redação e da técnica legislativa da proposta de atos normativos originados nas unidades setoriais dos órgãos e entidades do Município, inclusive para retificar incorreções de técnica legislativa, inadequações de linguagem, imprecisões e lapsos manifestos;

VII - centralizar a preparação de atos a serem assinados pela Chefia do Poder Executivo;

VIII - deflagrar o processo legislativo, após cumprido o trâmite processual regular a seguir:

a) instrução processual pelo órgão ou entidade interessada;

b) encaminhamento para manifestação orçamentária do órgão competente, quando for o caso, e parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município;

c) manifestação da Chefia do Poder Executivo ou a quem delegar;

IX - publicar os atos do Poder Executivo e as matérias referentes ao processo legislativo no Diário Oficial do Município, bem como matérias particulares encaminhadas pelos interessados;

X - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis;

XI - supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete da Prefeita;

XII - controlar e arquivar, em meios físicos e eletrônicos, os atos do Poder Executivo;

XIII - administrar o Resolve Palmas.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Casa Civil, as funções de órgão setorial do Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito, inclusive quanto à ordenação das despesas.

Art.30.....

Parágrafo único. As atribuições elencadas nos incisos I e VI deste artigo não são circunstâncias impeditivas para que outras Pastas executem, por administração direta ou contratação, manutenções preventivas, corretivas ou reformas estruturais de prédios públicos sob suas respectivas competências, desde que detenham previsão orçamentária e corpo técnico necessário em seus quadros para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

.....(NR)''

Art. 2º O Anexo II à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo Único a esta Medida Provisória, para que sejam acrescidas as atribuições dos cargos e funções previstos na tabela dos cargos comissionados e funções gratificadas da administração direta do Poder Executivo.

Art. 3º Os cargos de natureza especial, cargos comissionados e funções gratificadas que constem da Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013, Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.390, de 21 de junho de 2018, e Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023, têm as mesmas atribuições gerais daqueles de mesma nomenclatura previstos no Anexo II à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4,  
DE 5 DE JULHO DE 2023.

“ANEXO II À LEI Nº 2.299, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**I - QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO:**

QTD	CARGO	SÍMBOLO
16	Secretário Municipal	Subsídio
1	Secretário-Chefe de Gabinete	Subsídio
1	Secretário Extraordinário Municipal	Subsídio
1	Procurador-Geral	Subsídio
18	Secretário Executivo	DAS-1
1	Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-1
3	Secretário Executivo I	DAS-2

2	Procurador-Chefe	DAS-2
1	Controlador-Geral	DAS-1
1	Corregedor-Geral	DAS-2
32	Superintendente	DAS-2
7	Assessor Executivo	DAS-3
4	Diretor-Geral	DAS-3
5	Assessor Especial Jurídico	DAS-3
1	Secretário Executivo de Parcerias e Investimentos	DAS-3
1	Ouvidor-Geral	DAS-2
1	Assessor Parlamentar	DAS-4
3	Assessor Político	DAS-4
10	Assessor Executivo I	DAS-4
73	Diretor	DAS-4
1	Diretor Presidente da Junta de Recursos Fiscais - JUREF	DAS-4
7	Assessor de Compras Governamentais	DAS-4
1	Diretor do Diário Oficial do Município - DOMP	DAS-4
2	Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo	DAS-5
1	Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida	DAS-5
1	Chefe de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso	DAS-5
18	Assessor Jurídico	DAS-5
16	Assessor Técnico	DAS-5
6	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
1	Assessor Técnico de Controle de Nomeações e Ato Oficiais	DAS-5
1	Assessor Técnico de Convênios e Contratos	DAS-5
1	Assessor em Procedimento Sanitário	DAS-5
2	Assessor de Diagramação - DOMP	DAS-6
1	Assessor de Revisão e Administração	DAS-6
23	Assessor Técnico I	DAS-6
1	Corregedor da Guarda Municipal	DAS-6
2	Assessor de Consolidação e Revisão Legislativa	DAS-7
45	Assessor Técnico II	DAS-7
13	Chefe de Núcleo Setorial	DAS-7
185	Gerente	DAS-7
15	Chefe de Unidade de Atendimento	DAS-7
9	Assistente de Compras Governamentais	DAS-7
1	Secretário Executivo da Junta de Recursos Fiscais - JUREF	DAS-7
20	Assistente de Relações Institucionais	DAS-8
94	Assistente de Gabinete I	DAS-8
24	Assistente de Gabinete II	DAS-9

Quantidade	Função Gratificada	Símbolo
251	Função Gratificada	FG

**II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO:**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal	- comandar as atividades gerais da Pasta; - fazer cumprir as atribuições da Pasta sob sua gestão; - planejar e controlar o orçamento de sua unidade gestora e avaliar os resultados trimestralmente; - manter o controle e acompanhar a prestação de contas de convênios e contratos; - fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Secretário-Chefe de Gabinete	- comandar as atividades gerais da Pasta; - fazer cumprir as atribuições da Pasta sob sua gestão; - planejar e controlar o orçamento de sua unidade gestora e avaliar os resultados trimestralmente; - manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; - fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;
Secretário Extraordinário Municipal	- comandar as atividades gerais da Pasta; - fazer cumprir as atribuições da Pasta sob sua gestão; - planejar e controlar o orçamento de sua unidade gestora e avaliar os resultados trimestralmente; - manter o controle e acompanhar a prestação de contas de convênios e contratos; - fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Procurador-Geral	- receber citações, intimações e notificações nas ações propostas contra o Prefeito e o Município de Palmas; - em nome do Município, propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação; - avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação e processo judicial ou administrativo, bem como atribuí-la ao Procurador designado; - dirigir a Procuradoria Geral do Município; - delegar as atribuições aos Procuradores do Município;
Secretário Executivo	- praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas; - analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes; - substituir o titular da Pasta em suas ausências e impedimentos eventuais, quando designado por ato do Chefe do Poder Executivo; - efetuar atendimentos aos agentes políticos, servidores e prestadores de serviços no âmbito de suas competências, quando necessário; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Assessor de Assuntos Estratégicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- prestar assessoramento e promover, conforme demandado pela chefia, ações de governança no âmbito da Pasta;</li> <li>- adotar medidas relativas à gestão estratégica da unidade gestora, em coerência com o planejamento estratégico do órgão;</li> <li>- propor ações que permitam a inovação e o fomento da integridade institucional;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	Secretário Executivo de Parcerias e Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>secretariar o Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI-PALMAS), mediante: <ul style="list-style-type: none"> <li>- o preparo e envio dos avisos de convocação para as reuniões do colegiado;</li> <li>- o registro das atas de reuniões do colegiado e sua publicação em Diário Oficial do Município, diretamente ou a quem for designado;</li> <li>- a elaboração das minutas dos documentos expedidos pelo colegiado;</li> <li>- a manutenção dos arquivos dos documentos submetidos e expedidos pelo colegiado;</li> <li>- a execução de outras atribuições determinadas pelo titular do órgão municipal de parcerias e investimentos;</li> </ul> </li> </ul>
Secretário Executivo I	<ul style="list-style-type: none"> <li>- prestar assistência e assessoramento direto aos níveis superior, estratégico e de direção da Pasta;</li> <li>- coletar informações para a consecução de objetivos e metas da Pasta de lotação;</li> <li>- orientar a avaliação e despacho de correspondência para fins de encaminhamento às chefias de setores;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	Ouvidor-Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- receber e apurar denúncias, reclamações e representações;</li> <li>- estabelecer e manter serviços de atendimento destinados à coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncia, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;</li> <li>- disseminar a cultura da avaliação da gestão do Município;</li> <li>- encaminhar, em articulação com os demais órgãos e entidades, as reclamações dos munícipes;</li> <li>- realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário, para o desenvolvimento de seus trabalhos;</li> <li>- manter sigilo, quando previsto na legislação, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Procurador-Chefe	<ul style="list-style-type: none"> <li>- cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse do Município;</li> <li>- exercer as atribuições do Órgão Estruturante do Sistema de Advocacia;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem delegadas por lei, pelo Procurador-Geral e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- acompanhar a tramitação de proposições do Poder Executivo e Legislativo na Câmara Municipal;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Controlador-Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo, uma vez por ano;</li> <li>- controlar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;</li> <li>- apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;</li> <li>- examinar nas fases de execução da despesa, inclusive verificar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;</li> <li>- realizar auditorias das contas sob seu controle, emitindo relatório e certificados de auditoria;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	Assessor Político	<ul style="list-style-type: none"> <li>- emitir relatório nos assuntos pertinentes à respectiva área de atuação;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Corregedor-Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar correções e inspeções, inclusive quanto à restauração de autos processuais em casos de extravio;</li> <li>- instaurar, de ofício ou por provocação, sindicância ou processo administrativo disciplinar contra servidores;</li> <li>- apurar, instruir, relatar e decidir acerca das representações concernentes à conduta funcional de servidores nos processos administrativos disciplinares, inclusive quanto à adoção de medidas para o andamento e cumprimento dos prazos legais e regulamentares;</li> <li>- manter cadastro de servidores submetidos a processo criminal ou administrativo ou punidos por infração de conduta funcional;</li> <li>- estabelecer padrões de conformidade e de ética no âmbito do Poder Executivo, em observância à legislação em vigor;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	Assessor Executivo I	<ul style="list-style-type: none"> <li>- assessorar a chefia mediata e imediata na identificação de demandas públicas relacionadas às competências da Pasta;</li> <li>- atuar ativamente na elaboração e implementação de projetos de interesse da Pasta, em conjunto com os demais setores que compõem a estrutura organizacional;</li> <li>- informar e instruir processos, quando couber, encaminhando-os ao setor competente, respeitada a hierarquia daqueles que dependam da solução de autoridade superior;</li> <li>- elaborar minutas de matérias pertinentes à Pasta, tais como proposições, pareceres técnicos, requerimentos, projetos de lei e outros;</li> <li>- exercer a função de assessoramento da Pasta;</li> <li>- atender ao público, encaminhando-o ou prestando-lhe as informações requeridas, sempre que possível;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Superintendente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- exercer a função de nível de articulação estratégica na liderança técnica da Pasta;</li> <li>- assessorar o titular da Pasta na interpretação e solução das questões inerentes aos projetos desenvolvidos;</li> <li>- coordenar a execução das atividades administrativas, financeiras e operacionais da Pasta;</li> <li>- elaborar, implementar, desenvolver, coordenar, avaliar e supervisionar a implantação de todos os projetos da Pasta;</li> <li>- examinar processos e redigir informações sobre matéria relacionada com o departamento, interpretar e aplicar leis e regulamentos;</li> <li>- efetuar atendimentos no âmbito de suas competências, sempre que necessário;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	Diretor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- coordenar e acompanhar, em apoio ao nível superior e estratégico, as atividades relativas à elaboração e execução de programas inerentes ao setor de sua competência;</li> <li>- exercer a função de nível de direção e execução da Pasta;</li> <li>- manter organizados e preservados os arquivos referentes aos processos de competência do setor;</li> <li>- examinar processos, dar pareceres técnicos e redigir informações sobre matéria relacionada com o departamento, interpretando leis e regulamentos;</li> <li>- efetuar atendimentos aos agentes políticos, servidores e prestadores de serviços no âmbito de suas competências, quando necessário;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do órgão, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assessor Executivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- articular e assessorar na elaboração de programas e projetos;</li> <li>- realizar análise técnica em assuntos complexos que lhe forem atribuídos pela chefia, a fim de contribuir para que o governo municipal afira a eficácia das políticas e projetos implantados;</li> <li>- contribuir para o aprimoramento constante e garantia da qualidade dos serviços públicos prestados à população, por intermédio da assessoria das equipes executoras;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	Diretor Presidente da Junta de Recursos Fiscais (Juref)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- presidir, abrir e encerrar as sessões de julgamento, manter a ordem dos trabalhos e apurar os resultados das votações;</li> <li>- proferir, nos julgamentos, quando for o caso, o voto de desempate;</li> <li>- convocar sessões extraordinárias atendendo a conveniência dos serviços;</li> <li>- exarar despachos e conceder vistas de processos; distribuir processos aos membros da Junta;</li> <li>- convocar os suplentes para substituir os membros efetivos em suas faltas e impedimentos;</li> <li>- superintender os serviços administrativos;</li> <li>- apresentar relatório periódico das atividades, quando lhe for solicitado;</li> <li>- comunicar ao titular do órgão municipal de finanças a ocorrência de vacância no corpo deliberativo;</li> <li>- homologar desistência de recurso, devidamente formalizada nos autos;</li> <li>- determinar providências no sentido de corrigir falhas ou omissões sanáveis, verificadas na formalização dos processos;</li> <li>- determinar as intimações na forma da lei;</li> <li>- examinar a inicial do pedido revisional;</li> <li>- realizar o julgamento dos processos de consulta tributária;</li> </ul>
Diretor-Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- assessorar diretamente o titular da Pasta;</li> <li>- planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades dos demais níveis de direção, operacional e assessoramento, com a finalidade de promover a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional do Município;</li> <li>- exercer a função de direção das unidades setoriais subordinadas;</li> <li>- examinar processos, redigir informações sobre matéria relacionada com o departamento, interpretar e aplicar as leis e regulamentos;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	Assessor de Compras Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- coordenar o processo licitatório;</li> <li>- examinar e decidir sobre as impugnações e pedidos de esclarecimentos dos licitantes, conduzir a sessão pública, verificar a conformidade das propostas com os critérios do edital licitatório;</li> <li>- verificar e julgar a habilitação das licitantes, receber, examinar e julgar os eventuais recursos;</li> <li>- indicar o vencedor da licitação;</li> <li>- conduzir os trabalhos da equipe de apoio, encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para adjudicação e homologação;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assessor Especial Jurídico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- acompanhar ações judiciais em andamento e auxiliar o órgão jurídico competente no desenvolvimento das respostas ou recursos, quando necessário;</li> <li>- orientar na instrução e tramitação de processos administrativos;</li> <li>- responder às consultas jurídicas que lhe forem formuladas;</li> <li>- estudar e minutar termos de compromisso e de responsabilidade, contratos, convênios e atos em geral de interesse local;</li> <li>- assessorar na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos, resoluções e portarias;</li> <li>- assessorar no estudo, interpretação e solução de questões jurídicas e administrativas;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	Diretor do Diário Oficial do Município (DOMP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- orientar os órgãos e entidades municipais, bem como a particulares, a respeito das exigências para o envio e a formatação de documentos oficiais para publicação no âmbito da administração municipal e federal;</li> <li>- gerir a publicação de matérias recebidas, tanto públicas quanto particulares, conforme previsto na legislação;</li> <li>- controlar a numeração das edições do diário oficial, fazer a correção textual e organizacional dos exemplares;</li> <li>- exercer as demais competências relativas à Imprensa Oficial do Município que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>

Chefe de Unidade de Atendimento - Casa de Abrigo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- coordenar a casa de abrigo bem como as atividades dos servidores vinculados a unidade;</li> <li>- controlar as necessidades de materiais e recursos humanos na casa de abrigo, de modo a garantir uma estrutura eficaz no recebimento e tratamento dos abrigados;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar a diagramação do caderno do Diário Oficial do Município;</li> <li>- confirmar o recebimento de matérias por meio do correio eletrônico, bem como, quando demandado, confirmar a publicação de matérias;</li> <li>- controlar os arquivos digitais;</li> <li>- receber e-mails e calcular o valor da publicação de matérias particulares, quando exigida na legislação;</li> </ul>
Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- coordenar a casa acolhida bem como as atividades dos servidores vinculados;</li> <li>- controlar as necessidades de materiais e recursos humanos na casa acolhida, de modo a garantir uma estrutura eficaz ao recebimento e tratamento do público alvo;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- emitir o documento de arrecadação municipal para pagamento de publicação, por particular, da taxa de expediente e serviços diversos;</li> <li>- receber, preparar e enviar matérias a serem publicadas no Diário Oficial da União;</li> <li>- gerenciar as contas de correio eletrônico utilizadas pelo Diário Oficial do Município de Palmas;</li> <li>- confeccionar pedidos de reposição de materiais de expediente;</li> </ul>
Chefe de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso	<ul style="list-style-type: none"> <li>- coordenar o parque do idoso bem como as atividades dos servidores vinculados;</li> <li>- controlar as necessidades de materiais e recursos humanos no parque do idoso, de modo a garantir uma estrutura eficaz ao recebimento e tratamento dos idosos;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> <li>- revisar documentos relativos a competências desenvolvidas pelo órgão responsável pelos atos oficiais e normativos do Poder Executivo Municipal;</li> </ul>
Assessor Jurídico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- assessorar diretamente o titular da Pasta;</li> <li>- realizar pesquisas e estudos que lhes sejam apresentados, bem como análises jurídicas nos casos em que seja dispensada a análise pela Procuradoria do Município;</li> <li>- receber, controlar e devolver processos administrativos relacionados às matérias que exijam análise jurídica;</li> <li>- estudar e minutar termos de compromisso e de responsabilidade, contratos, convênios e assessorar na elaboração de decretos e projetos de lei, na ausência de Assessor Especial Jurídico ou mediante sua orientação;</li> <li>- elaborar expedientes em geral de interesse da Pasta;</li> <li>- controlar o cumprimento dos prazos legais administrativos;</li> <li>- acompanhar a legislação relacionada com a sua área de atuação;</li> <li>- prestar informações para o público interno e externo;</li> <li>- subsidiar a Procuradoria do Município com informações e documentos necessários à realização de diligências que forem solicitadas;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- prestar atividades de assessoramento específico junto à unidade setorial de lotação, em assuntos relacionados a área de atuação;</li> <li>- pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assessor Técnico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- elaborar estudos, análises e pareceres técnicos que sirvam de embasamento para as decisões, determinações e despachos do titular da Pasta;</li> <li>- exercer a função de nível de assessoramento da Pasta;</li> <li>- desenvolver estudos e atividades relacionados à área de atuação da Pasta;</li> <li>- prestar assessoria técnica ao titular do órgão ou entidade e ao nível estratégico e operacional;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos Guardas Metropolitanos, seguindo os procedimentos da lei e regulamentos;</li> <li>- orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Metropolitana;</li> <li>- promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Metropolitanos, bem como dos ocupantes dos cargos em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;</li> <li>- propor o encaminhamento, após a conclusão de sindicância ou processo administrativo, se julgar necessário, de Guarda Metropolitano para acompanhamento por profissional da saúde mental, para exames médicos e psicológicos;</li> <li>- colher informações, no interesse da Administração, sobre servidores da Guarda Metropolitana;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- executar, em articulação com os demais sistemas estruturantes, as funções setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento;</li> <li>- planejar, coordenar, executar, acompanhar, supervisionar e avaliar os programas, projetos e ações das áreas meio e fim da Pasta;</li> <li>- coordenar e supervisionar a execução de atividades de assessoramento nos gabinetes dos dirigentes dos órgãos e entidades;</li> <li>- exercer a função de nível operacional de suporte das atividades dos níveis de articulação estratégica e de direção e execução;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- manter o banco de leis atualizado;</li> <li>- revisar as informações constantes do banco de leis;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assessor Técnico do Controle de Nomeações e Atos Oficiais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- preparar os atos oficiais do Poder Executivo com base em despachos e ofícios de superiores hierárquicos, respeitadas as regras da redação oficial, a técnica legislativa e a legislação aplicável;</li> <li>- planejar e organizar, no âmbito de suas competências, a gestão dos arquivos físicos e digitais dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, bem como dar andamento nos processos pertinentes;</li> <li>- encaminhar, conforme sua área de atuação, matérias para publicação no Diário Oficial do Município de Palmas;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- prestar atividades de assessoramento específico junto à unidade setorial de lotação, em assuntos relacionados a área de atuação;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assessor Técnico de Convênios e Contratos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- acompanhar, quanto à vigência, execução e o pagamento, o andamento dos convênios e contratos firmados pelo Município;</li> <li>- gerar relatórios de acompanhamento e de controle dos convênios e contratos firmados;</li> <li>- propor à chefia imediata, quando necessário, alteração nos convênios e contratos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do conveniado ou contratado;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- planejar, coordenar, executar, acompanhar, supervisionar e avaliar os programas, projetos e ações do núcleo a que se vincula;</li> <li>- exercer a função de nível operacional de suporte das atividades dos níveis de articulação estratégica e de direção;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assessor em Procedimento Sanitário	<ul style="list-style-type: none"> <li>- auxiliar no planejamento e coordenação das atividades específicas da sua área de atuação;</li> <li>- realizar estudos socioeconômicos na sua área de atuação;</li> <li>- fiscalizar a correta coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos e correlatos), com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;</li> <li>- analisar os mapas de comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos, de acordo com os dados do respectivo órgão ou com dados próprios;</li> <li>- realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da Vigilância Sanitária;</li> <li>- fiscalizar a correção da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;</li> <li>- fiscalizar a correta investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- propor e providenciar a execução dos planos de trabalho no âmbito de suas competências e responsabilizar-se pelos resultados obtidos;</li> <li>- exercer a função de nível de gerenciamento das atividades de articulação estratégica e de execução;</li> <li>- prover os meios necessários para o funcionamento do departamento que gerencia, inclusive com a aplicação de técnicas e métodos de trabalho voltados para qualidade e produtividade;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assessor Técnico de Convênios e Contratos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- acompanhar, quanto à vigência, execução e o pagamento, o andamento dos convênios e contratos firmados pelo Município;</li> <li>- gerar relatórios de acompanhamento e de controle dos convênios e contratos firmados;</li> <li>- propor à chefia imediata, quando necessário, alteração nos convênios e contratos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do conveniado ou contratado;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- exercer as atividades voltadas para a política social, de acordo com a área específica de atuação;</li> <li>- exercer demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assessor em Procedimento Sanitário	<ul style="list-style-type: none"> <li>- auxiliar no planejamento e coordenação das atividades específicas da sua área de atuação;</li> <li>- realizar estudos socioeconômicos na sua área de atuação;</li> <li>- fiscalizar a correta coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos e correlatos), com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;</li> <li>- analisar os mapas de comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos, de acordo com os dados do respectivo órgão ou com dados próprios;</li> <li>- realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da Vigilância Sanitária;</li> <li>- fiscalizar a correção da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;</li> <li>- fiscalizar a correta investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- auxiliar nos procedimentos de compras com base na análise e verificação do cumprimento dos requisitos legais e formais;</li> <li>- participar como membro atuante ou suplente das comissões permanentes de licitação;</li> <li>- auxiliar na análise e julgamento das propostas comerciais apresentadas pelos licitantes, inclusive nas diligências que visem a obter a melhor contratação para a Administração Pública;</li> <li>- auxiliar na elaboração de contratos administrativos de qualquer espécie, convênios e respectivos termos aditivos com o acompanhamento das assinaturas que os formalizam;</li> <li>- cadastrar todos os materiais, produtos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Administração, detalhando as características e definições que melhor atendam às necessidades do usuário e observando, de forma a reduzir os gastos com contratação de bens, a economicidade e a rentabilidade para o Município;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>

Secretário Executivo da Junta de Recursos Fiscais (Juref)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- atender os serviços administrativos da Juref;</li> <li>- preparar a pauta de sorteios e de julgamento dos processos;</li> <li>- secretariar as sessões de julgamento;</li> <li>- controlar a distribuição de processos aos membros julgadores e à representação fazendária;</li> <li>- expedir intimações;</li> <li>- proferir despachos interlocutórios;</li> <li>- manter serviços de protocolo de processos e expedientes;</li> <li>- organizar e fazer publicar as pautas de julgamentos, inclusive os acordãos com a respectiva ementa;</li> <li>- manter controle atualizado das decisões da Juref;</li> <li>- expedir certidão, quando requerida;</li> <li>- elaborar relatório mensal e anual;</li> <li>- submeter os processos à apreciação do Presidente;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assistente de Relações Institucionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- participar das reuniões de planejamento estratégico da Pasta, a fim de registrar as ações definidas em relação a projetos institucionais;</li> <li>- responsabilizar-se pelo controle, organização e arquivo de papéis e documentos que, em caráter especial, sejam vinculados às relações institucionais e projetos institucionais;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assistente de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> <li>- exercer a função de nível de assistência da Pasta;</li> <li>- fazer tramitar e controlar a documentação do gabinete de lotação;</li> <li>- exercer demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Assistente de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> <li>- fazer tramitar e controlar a documentação do gabinete de lotação;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;</li> </ul>
Função Gratificada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- controlar e executar tarefas específicas, relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo e operacional do setor;</li> <li>- dar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do setor;</li> <li>- delegar e supervisionar os serviços afetos a sua área de competência executados pela equipe;</li> <li>- desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pela chefia imediata;</li> <li>- exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional.</li> </ul>

(NR)''

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Altera a Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas e o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, nas partes que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas e o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º .....

II - .....

e) 1 (um) da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL); (NR)

Art. 9º .....

II - Mesa Diretora; (NR)

Art. 17. A função de ordenador de despesas do Fidep será exercida pelo gestor do órgão municipal de desenvolvimento econômico. (NR)''

Art. 2º É revogado o inciso III do art. 9º da Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

**DECRETO Nº 2.394, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.080, de 19 de julho de 2021, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, para o triênio 2021-2024, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.080, de 19 de julho de 2021, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, para o triênio 2021-2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - .....

a) .....

2. Israel Henrique de Melo Sousa, suplente;

f) .....

1. Fabrício Viana Camelo Conceição, titular;  
2. Elaine Rocha Chaves Menegon, suplente;

II - .....

a) .....

1. Adriana Dias, titular;  
2. Camila de Queiroz Pimentel Lopes, suplente;

III - .....

b) .....

1. José Heluandir Fonseca Ambrósio, titular;  
2. Inaldo Alves de Lima, suplente;

.....(NR)''

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**ATO Nº 931 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832 e Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 637/2023

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - a partir de 13 de julho de 2023:

ANALICE CORREIRA DA SILVA;  
DAIANA RAIMUNDA MARTINS RODRIGUES;

II - SANDRA SOARES DA COSTA, a partir de 27 de julho de 2023;

III - OLGABARBOSADAROCHA, a partir de 26 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 932 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 653/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VANESSA PEREIRA CARMO SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 933 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075960, Parecer nº 030/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 654/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ANNE KAROLLINY MATA QUIXABA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 934 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024238, Parecer nº 586/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de DANIEL BRITO PADILHA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, no período de 12 (doze) meses, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 935 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023037764, Parecer nº 587/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de VICTOR FRIAS FERREIRA para exercer o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 12 (doze) meses, a partir de 5 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 936 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023041983, Parecer nº 580/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de RANYELLY FREITAS MARTINS RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 12 (doze) meses, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 937- PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023042029, Parecer nº 579/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de JORDANA MARQUES CALAZANS para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 12 (doze) meses, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 938 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023041419, Parecer nº 585/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LUZIA NUNES BARROS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 939 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032466 e Parecer nº 358/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

HIGOR GONÇALVES LIRA;  
LUCAS MATEÚS SILVA SEIXAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 940 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JUCIELE MARIA RODRIGUES DE SOUSA no cargo de Gerente de Análise de Projetos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 941 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072997, Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 689/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CAMILA CRUZ MELO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 942 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 673/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MAIRA KAROLINA DE OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 943 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023019026, Parecer nº 289/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 628/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ARTHUR RIBEIRO SEVERO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 944 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012786 e Parecer nº 326/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, BRUNO AQUINO RODRIGUES para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de julho a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 945 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068746, Parecer nº 035/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 574/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FANCLEIA DA SILVA LIMA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 946 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023025279 e Parecer nº 325/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ABRAAO REIS DA CONCEIÇÃO;  
ALBERTO ALVARENGA PACHECO NETO;  
ALEJANDRE PINTO RIBEIRO;  
EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA;  
GILBERTO DOS SANTOS GOMES;  
JANILSON FEITOZA CARDOSO ALVES;  
JOÃO CARLOS LUCINDO DA SILVA;  
JOSÉ ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA;  
JOSÉ SIPRIANO DA SILVA;  
JÚNIOR ALVES ARAÚJO;  
NATAL PEREIRA SOARES;  
ORLANDO DOS SANTOS DE JESUS;  
SIDNEY BEZERRA PINHEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº. 766, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Casa Civil Do Município De Palmas

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 735, de 03 de julho de 2023, publicada na edição nº 3.262, do Diário Oficial do Município de Palmas, em 17 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 766, de 12 de julho de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Laís Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413054953	Analista Técnico Administrativo
<b>Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer</b>			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir à sociedade palmense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Titular: Rosângela Lara Torres Gomes	413044691	Secretária Executiva – Resolve Palmas
	Suplente: Regina Rosa Peu	413048820	Secretária Executiva – Casa Civil
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Inserir no mercado de trabalho adolescentes e jovens aprendiz.	Titular: Rosângela Lara Torres Gomes	413044691	Secretária Executiva – Resolve Palmas
	Suplente: Regina Rosa Peu	413048820	Secretária Executiva – Casa Civil
<b>Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação</b>			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Laís Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413054953	Analista Técnico Administrativo
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de satisfação do atendimento aos cidadãos	Titular: Laís Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413054953	Analista Técnico Administrativo
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4050 - Promoção de projetos institucionais	Titular: Laís Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413054953	Analista Técnico Administrativo
4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	Titular: Rosângela Lara Torres Gomes	413044691	Secretária Executiva – Resolve Palmas
	Suplente: Fernanda Mila Rodrigues Padua	413019847	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
4608 - Manutenção da atividade de publicidade legal	Titular: Iderlan Sales de Brito	172621	Superintendente
	Suplente: Adson José Honori de Melo	413018838	Diretor do Diário Oficial do Município
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Ação	Titular: Laís Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413054953	Analista Técnico Administrativo
8327 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	14301	Assistente administrativo
	Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos
8427 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Laís Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413054953	Analista Técnico Administrativo

### PORTARIA Nº 792, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado EDUARDO ALMEIDA ROSA, do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 793, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 784-NM, de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.243, de 19 de junho de 2023, que nomeou ANDRESSA RICHELLY COSTA DOS SANTOS, no cargo de Gerente de Análise de Projetos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 794, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 826-NM, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.247, de 23 de junho de 2023, a parte referente a ANICE DE SOUZA MOURA para o cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 795, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 1º de agosto de 2023, o Ato nº 1.256-PRO-CSS, de 6 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.113, de 6 de dezembro de 2022, que prorrogou a cessão da servidora HELLEN REJANE PORTO ZANINA, matrícula nº 132541, para o Poder Executivo Municipal de Goianorte do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 796, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor BRUNO AQUINO RODRIGUES, do cargo de Professor Nível II-20h, matrícula nº 413054268, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº24, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06, Processo nº 2023042712, firmado entre a Prefeitura de Palmas e a DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA inscrita no CNPJ/ sob nº 08.336.485/0001-09, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/ jantar tipo buffet, serviço de coffe-break, coquetel e bolos confeitados para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

	SERVIDOR	MATRICULA
TITULAR	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
SUPLENTE	Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413019368

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023

PROCESSO Nº: 2023046797  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, da justificativa constante do processo nº 2023046797, e no uso das atribuições legais, resolvo dispensar a licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para manutenção das salas da Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI), localizadas no 3º pavimento, lado direito, do Prédio Buriti da Prefeitura de Palmas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ofertada, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação em favor da empresa Evr Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.687.961/0001-84, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 1300.04.122.8001.8403 – Manutenção dos serviços administrativos; elemento e subelemento de despesa: 3.3.90.39 - 1600, fonte de recursos: 15000000199.

Palmas, 13 de julho de 2023.

André Fagundes Cheguhem  
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO: 2021041998  
ESPÉCIE: Apostilamento  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.  
OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste para que ocorra o equilíbrio econômico e financeiro,

conforme preceitua o § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como solicitação e calculo na folha nº 596, visando a aplicabilidade da Cláusula Décima Quinta, § 1º, do instrumento Contratual, com o acréscimo de R\$ 0,08, no valor das tarifas contratadas, com base no INPC/IBGE

DO VALOR: O valor da tarifa vigente é de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), correspondente a cada canal contratado, passando as tarifas para R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 04.122.8000.4504; Natureza de Despesa: nº 3.3.90.39; Fonte: nº 15000000000103; Ficha: 20230363; nº Empenho 2268.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na ACSU – SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 1º andar. CEP: 77.021-658, Palmas/TO, designada como CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portadora do RG nº 75XXX8 SSP/SP, CPF sob nº 018.XXX.XXX-63, residente e domiciliada nesta Capital. E BANCO BRADESCO S.A., Instituição financeira dotada de personalidade jurídica privada, inscrita no CNPJ/MF nº 70.746.948/0001-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato, as Senhoras DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, brasileira, casada, supervisora de suporte administrativo, portadora do RG nº 58XXXX03-SSP/BA, inscrita no CPF nº 899.XXX.XXX-34, residente e domiciliada em Osasco/SP; e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, casada, analista de suporte administrativo portadora do RG nº 221.XXX.X54-SSP/SP, inscrito no CPF nº 294.XXX.XXX-71, residente e domiciliada em Osasco/SP.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021.**

PROCESSO: 2021041998.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2023, em conformidade com a Cláusula Vigésima Primeira do referido Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária nº 04.122.8000-4504, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte:15000000, ficha 20230363, consignados no orçamento do Município.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 1º Andar CEP: 77.021-658, Palmas, estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portadora do RG nº 75XXX8 SSP/SP, CPF sob nº 018.XXX.XXX-63, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A., Instituição financeira dotada de personalidade jurídica privada, inscrita no CNPJ/MF nº 70.746.948/0001-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato, as Senhoras DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, brasileira, casada, supervisora de suporte administrativo, portadora do RG nº 58XXXX03-SSP/BA, inscrita

no CPF nº 899.XXX.XXX-34, residente e domiciliada em Osasco/SP; e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, casada, analista de suporte administrativo portadora do RG nº 22X.XXX.X54-SSP/SP, inscrito no CPF nº 294.XXX.XXX-71, residente e domiciliada em Osasco/SP.

## **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 047/2023, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo (com motorista e abastecimento) para atender as necessidades de deslocamento de alunos e servidores da fundação cultural de palmas, e especializada na prestação de serviços de locação de veículos de entretenimento e propaganda com sonorização em trio elétrico (com motorista e abastecimento), instruído no processo nº 2023035229, sendo adjudicados/homologados os itens: 01, 02 e 03, à empresa: CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – CNPJ nº: 35.267.329/0001-06, no valor total de R\$ 130.575,00 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais), os itens: 04 e 05, à empresa: CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME. – CNPJ nº: 09.045.079/0001 - 41, no valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), itens: 07, à empresa: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ - MEI – CNPJ nº: 49.450.180/0001 - 00, no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)

Palmas - TO, 20 de julho de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de agosto de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 059/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de materiais/produtos de limpeza para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Unidade da Rede Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023012692. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de julho de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de agosto de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 060/2023, cujo objeto é a futura aquisição de tiras para

verificação de glicemia capilar, em atendimento a rede municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023025580. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para futura contratação de empresa que forneça material de limpeza, gêneros alimentícios, e utensílios de cozinha, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2023008492. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

ITEM	QTD	UN	DA PARTICIPAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	1950	LTS	EXCLUSIVO ME/EPP	Água sanitária, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envaseamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro.
02	30	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Avental de PVC forrado branco 1 (um) metro.
03	150	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Bandeja de inox redonda. Diam. 40 cm. Sem alça.
04	50	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Bandeja de inox, para servir, formato retangular, com alça, 40x60 cm.
05	30	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Bolacha térmica, capacidade para 9 Litros, com torneira e tige.
06	4000	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 500 gramas, Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.
07	100	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Chá Hortelã pacote contendo 1 kg embalado a vácuo.
08	100	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Chá Camomila pacote contendo 1 kg embalado a vácuo.
09	100	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Chá Capim Cidreira pacote contendo 1 kg embalado a vácuo.
10	100	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Chá Branco pacote contendo 1 kg embalado a vácuo.
11	200	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões 20 cm de (diâmetro) por 30 cm de (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 1 cm.
12	1000	CX	AMPLA CONCORRÊNCIA	Copo descartável para água, capacidade 200 ml, material plástico transparente, atóxico, com frisos e saliência na borda, Caixa com 2.500 unidades.
13	200	CX	EXCLUSIVO ME/EPP	Copo descartável para café, capacidade 80 ml, material plástico transparente, caixa com 5.000 unidades.
14	400	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Desodorizador de ar, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 360 ml.
15	3900	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Desodorizador sanitário, Pedra Sanitária, contendo rede de plástico, gancho plástico e pedras de diversos aromas.
16	270	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Dispense para papel toalhas, 2D ou 3D branco – plástico ABS com baixa densidade, alta resistência, com altura 29,75 cm, largura 26,62 cm, profundidade 12,51 cm e peso 760 gramas, abertura com chave.
17	280	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Dispense para sabonete com reservatório 800ml, branco – plástico ABS com baixa densidade, alta resistência, com altura 26,71 cm, largura 14,98 cm, profundidade 12,74 cm e peso 660 gramas, abertura com chave.
18	50	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Escova para limpeza de tecidos, com cerdas em nylon, etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.
19	50	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Escova para limpeza de unhas, base sintética, cerdas de nylon, suporte anatômico, dimensões mínimas 9,5 cm x 4,5 cm 4 mm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.
20	1170	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Odorizador de ambiente spray (REFIL) – automático 250 ml/175 g.
21	150	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Aparelho odorizador de ambiente spray – automático 250 ml/175 g.
22	2000	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Espanja dupla face, Embalagem individual, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.
23	585	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Flanela para limpeza, branca 100% algodão, medindo 40 x 60 cm, acondicionadas em pacotes de plástico com 12 unidades.
24	195	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 litro, ampola de vidro, jato automático (por pressão), revestimento externo em aço inox.
25	80	CX	EXCLUSIVO ME/EPP	Guardanapo de papel, branco, medidas aproximadas 20 x 20 cm, tipo folhas simples, pacotes com 50 unidades e caixa com 1.000 pacotes.
26	50	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Isqueiro corpo revestido em plástico, peso aproximadamente de 10 gramas com acendedor, gás embutido descartável.
27	100	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA	Limpa alumínio: ácido dodecil benzeno sulfônico contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica resistente com 500 ml.
28	630	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Limpa vidros, Embalagem plástica resistente com 500 ml, notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.

29	1950	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Limpador multiuso, embalagem plástica com 500ml, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.
30	600	PAR	EXCLUSIVO ME/EPP	Luva de borracha, uso geral (limpeza), com tamanhos M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1 (um) par de luvas.
31	500	PAR	EXCLUSIVO ME/EPP	Luva de borracha, uso geral (limpeza), com tamanhos G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1 (um) par de luvas.
32	400	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Máscara descartável, dupla, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, para procedimento não cirúrgico, pacote com 50 unidades.
33	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Pá de lixo com cabo longo plastificado, altura 60 cm, largura 22 cm e profundidade 18 cm.
34	1000	FA	EXCLUSIVO ME/EPP	Papel higiênico de alta qualidade, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro. Acondicionado em fardos com 48 rolos.
35	4000	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Papel toalha interfolha, para secar mãos, pacote com 100 folhas – 23x21cm.
36	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento base de 60 cm e cabo com 1,20 m. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.
37	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento base de 30 cm e cabo com 1,20 m. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.
38	400	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Sabonete líquido em refil, fragrância agradável, para despenser de banheiros.
39	650	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Embalagem 5 lts, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
40	400	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Saco plástico reforçado para lixo, preto, 9 micras, 100 litros, contendo 100 unidades.
41	400	PCT	EXCLUSIVO ME/EPP	Saco plástico para lixo, preto, reforçado 5 micras, 40 litros, contendo 100 unidades.
42	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Saco plástico para lixo, preto, reforçado 8 micras, 60 litros, contendo 100 unidades.
43	20	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Vassoura de pelo, largura de 25 cm a 35 cm, cabo com encaixe rosqueado em alumínio tamanho entre 1,20 m e 1,40 m.
44	100	CJ	EXCLUSIVO ME/EPP	Vassoura para vasculhar teto em nylon, com cabo longo 3mts.
45	100	CJ	EXCLUSIVO ME/EPP	Xícara para café, em porcelana cores variadas, com asa, com pires e bordas arredondadas, conjunto com 6 unidades.
46	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Xícara para chá, em porcelana cores variadas, com asa, com pires e bordas arredondadas, conjunto com 6 unidades.
47	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Facas de cozinha, material com corpo e cabo de aço inoxidável, características adicionais lisa e polida.
48	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Colher de sopa, material com corpo e cabo de aço inoxidável, características adicionais lisa e polida.
49	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Garfos de cozinha, material com corpo e cabo de aço inoxidável, características adicionais lisa e polida.
50	400	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Talheres de sobremesa, material com corpo e cabo de aço inoxidável, características adicionais lisa e polida.
51	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Tapete com superfície 100% polipropileno, base primária 100% polipropileno revestido com espuma látex sintético, antiderrapante, medindo 0,40 m x 0,60 m, contendo uma etiqueta com as especificações acima.
52	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Garfo para sobremesa, material com corpo e cabo de aço inoxidável, características adicionais lisa e polida.
53	800	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Prato para sobremesa de porcelana branco para sobremesa, impermeável e translúcido, diâmetro 19 cm e borda de 3 cm.
54	50	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Pano de chão em algodão alveado lipo saco, para limpeza, dimensões Aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.
55	400	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Saco plástico transparente para alimentos, tipo bobina picotado com 500 unidades, tamanho 25 cm x 35 cm.
56	600	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Detergente em gel, concentrado para limpeza, frasco contendo 5 litros; Fragrâncias variadas. Embalagem. Validade mínima de 02 anos.
57	80	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Desinfetante líquido com perfume, de ação prolongada, uso profissional frasco de 5 litros. Fragrâncias variadas. Embalagem. Validade mínima de 02 anos.
58	1950	LTS	EXCLUSIVO ME/EPP	Água sanitária, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envaseamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro.
59	30	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	Avental de PVC forrado branco 1 (um) metro. Mób giratório, cabo de aço. Com sua angulação de até 180º e altura extensível de até 1,60 m. O sistema de centrifugação 360º, contendo com um cesto removível em inox. Contendo 3 refs de microfibras piso, microfibras pó e escovão.

Palmas – TO, 21 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
MARCOS JOSE MARIANO TOLEDO	IPRU	2022035976	Conhecer a Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente para exonerar o lançamento do IPTU/2022 e IPTU/2023, tendo em vista a vitória feita no ano de 2023, pois há atividade rural local: Chácara 132 de Loteamento Chácaras Especiais Gleba Córrego Jaú Etapa e CCI nº 107778

Palmas, 19 de julho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Diretor Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 077/2023/SEISP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 075/2023, firmado com a empresa Eixo Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.033.786/0002-90, referente ao Processo nº 2023005281, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Karla Alessandra L. Azevedo	413033995
SUPLENTE	Idejones Teles de Fraga	413054442

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 078/2023/SEISP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 070/2023, firmado com a empresa Tins Soluções Corporativas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.959/0001-41, Processo nº 2023024261, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Ionaldo Dall Agnol Junior	413052673
SUPLENTE	Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413049009

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 079/2023/SEISP, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 073/2023, firmado com a empresa V. G. Cezar & Filha LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, Processo nº 2022032825, cujo objeto é a aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 0, seixo britado nº 01, seixo britado nº 03 e pedrisco rolado nº 0.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413051621
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261
FISCAL	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296
SUPLENTE	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 080/2023/SEISP, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 076/2023, firmado com a empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.251.412/0001-43, Processo nº 2022013227, que tem por objeto a aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Marconi Trindade Tavares	413053274

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0234, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2023, Processo nº 2022063559, firmado com a empresa SALINA CORP LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a execução do projeto de combate a incêndio na ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada na 404 Norte, Alameda 05, APM 27, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rodrigo Matos Botelho	303068/D-TO	413049769
SUPLENTE	Vinicius Felipe Ferreira Folha	325868D-TO	413050737

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0250, DE 11 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2023, Processo nº 2022056862, firmado com a empresa WHP NEVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.060.667/0001-08, cujo objeto é a construção de biblioteca, depósito, banheiros,

passarelas e fachada na E.M Benedita Galvão, localizada na Rua NC 12, Qd. 41, Lote 11, Setor Bela Vista, Taquaralto, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Vitor Neves de Oliveira	325739/D-TO	413047987
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0252, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2023, Processo nº 2021076256, firmado com a empresa WJ ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ Nº 35.793.339/0001-77, cujo objeto é a reforma elétrica no CMEI Pequenos do Cerrado, localizado na 1.306 Sul, APM 26, Alameda 17 A, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0255, DE 19 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2023, Processo nº 2022020051, firmado com a empresa FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de instalação de reservatório em taça metálica de 15.000 litros no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, localizado na Rua NC 11, Qd.33, APM-H, Setor Bela Vista, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	325739/D-TO	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

##### CMEI PARAÍSO INFANTIL

##### ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 013/2023, da Tomada de Preço nº 001/2022, Aquisição e Instalação de Reservatório Metálico de 15.000 Litros, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.261, de 14 de julho de 2023, pág. 10.

Onde se lê:

Valor total de R\$ 49.636,37 (Quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

Leia-se:

Valor total de R\$ 43.024,20 (Quarenta e três mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 20 de julho de 2023.

Genaldina da Silva de Paula Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### E. M. DARCY RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo

nº 2023044310 firmado com a empresa MARCELA RODRIGUES MONTEIRO DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 41.267.438/0001-18, cujo objeto é Manutenção da Pintura desta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Regina Célia Marinho da Silva	14229	17/07/2023
SUPLENTE	Renata Lima Costa Matos	377761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2023

PROCESSO Nº: 2023044310

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: MARCELA RODRIGUES MONTEIRO DE CASTRO.

OBJETO: Manutenção na pintura desta Unidade Escolar

VALOR TOTAL: R\$ 17.338,15 (Dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023044310

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30, e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.XXX.XXX-63 e portadora do RG nº 0XX.XX2 SSP/TO. Empresa MARCELA RODRIGUES MONTEIRO DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 41.267.438/0001-18, por meio de seu representante legal A Sra. MARCELA RODRIGUES MONTEIRO DE CASTRO, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-51 e portador do RG nº 8XX.XX5 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 667/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024126	ALESSANDRA SOARES DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/06/2023
413024128	ALEXANDRA PINTO SALES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	01/06/2023
413024283	ANTONIA ALVES SANTOS BOTELHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	12/06/2023
413024119	ANTONIELLE STHEPHANNE MORAES DA SILVA LUCIO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/06/2023
413024123	BIANCA CEZAR DE BRITO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	03/06/2023
413024024	CELIA MARIA SALES BEZERRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/06/2023
413024236	CLEIDIANE ALVES FOLHA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	10/06/2023
413024347	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	I	F	15/06/2023
413024033	ELIANE MEL SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	01/06/2023
413024040	ELIANTINA ZACARIAS MARTINS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	02/06/2023
413024065	ELIZANGELA GOMES QUEIROZ RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	03/06/2023
413024067	ESTER AIRES DA SILVA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	05/06/2023
413024567	GERIVALDO SILVA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	17/06/2023
413024258	IRENILDE ALVES DO NASCIMENTO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	03/06/2023
413024261	ISABELA MARINHO WALCACER	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	C	11/06/2023
413024020	ISIDORIA MARIA MESSIAS GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	01/06/2023
413024454	IVETE DOS REIS MAGALHAES E SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	22/06/2023
413024068	IVONETE HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	F	05/06/2023
413024262	JAILANE SOUZA CARDOSO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	10/06/2023
413024263	JAMERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	B	02/06/2023
413024238	JANAINA SAMARA CAMARA FAGUNDES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	10/06/2023
413024041	JANETE CLAIR MARTINS SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	02/06/2023
413024566	JANICE DO PRADO ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	03/06/2023
413024039	JANINE DE SOUSA DELMONDES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	F	05/06/2023
413024034	JOANICE AYRES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	03/06/2023
413024028	JULIANA BALBINO DE SOUSA FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	01/06/2023
413024124	LARA JAQUELINE MARQUES SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	09/06/2023
413024130	LARA RACHEL FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	F	01/06/2023
413024132	LIDIANA RIBEIRO GUEDES FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/06/2023
413024061	LUDIMILLA DIAS CAMELO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	02/06/2023
413024343	MARIA ARLENE COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	15/06/2023
413024019	MARIA CLAUDETE SALES BATISTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	01/06/2023
413023995	MARIA DE JESUS ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	01/06/2023
413024345	MARIA DE JESUS LOPES BARBOSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	15/06/2023
413024017	MARIA LEIDIMAR PUTENCIO GOMES OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	03/06/2023
413024379	MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	16/06/2023

41302414	MIRIAN MARTINS DA CUNHA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	F	09/06/2023
41302433	NAELY ARAUJO DE DEUS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	23/06/2023
413024385	NAZIRENE DE SOUZA CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	15/06/2023
413024115	NILZA MARIA CONCEICAO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	09/06/2023
413024015	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	05/06/2023
413024407	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	22/06/2023
413024106	OZIANE FERREIRA SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/06/2023
413024042	QUESIA DIAS DOS SANTOS MENEZES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	02/06/2023
413024256	RAILANE NAIARA DA COSTA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	B	10/06/2023
413024293	RAYANE ALVES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/06/2023
413024044	RODRIGO MARQUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS	I	F	01/06/2023
413024396	SANDRA FARIAS DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	17/06/2023
413024052	SEBASTIANA CIRQUEIRA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	01/06/2023
413024243	SORAYA TEIXEIRA VIEIRA SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	09/06/2023
413024108	SUELMA RODRIGUES NERES	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	F	08/06/2023
413024058	THAIS PRISCILA ALVES VIEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	03/06/2023
413024045	VANNEILA VIANA RIBEIRO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	03/06/2023
413024387	ZELMA VIANA ARCANJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	17/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 668/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
261761	ADRIANO FERREIRA RIOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	15/06/2023
229461	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	21/06/2023
246381	ANA PAULA CABRAL DE CASTRO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	23/06/2023
186041	ANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	29/06/2023
243931	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	04/06/2023
304141	ARISBALDO ANDRADE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	22/06/2023
225531	ARLETE GOMES COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	19/06/2023
245741	CARMELIZE LIRA BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	11/06/2023
331161	CHANCELER LUIZIMAR MARTINS DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	18/06/2023
285581	CLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	05/06/2023
245691	CLEMILDA GARCIA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	26/06/2023
206921	DARLAN DE JESUS LUSTOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	21/06/2023
244041	DOMINGOS JANIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	23/06/2023
185591	ELIZANGELA GOMES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	29/06/2023
294551	ELIZETE SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	03/06/2023

271051	EVANIZE PEREIRA MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	17/06/2023
243891	FERNANDO DE SOUSA LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	13/06/2023
190711	FLORACY RESPLANDES TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	03/06/2023
294691	GEOVANE SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	08/06/2023
270361	GLEIVA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	01/06/2023
244451	JOAQUIM DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	03/06/2023
245731	JOLANGIA CHAVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	11/06/2023
271211	JOSERLANDIA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	14/06/2023
268041	JULIANE VIEIRA NOLETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	01/06/2023
285931	MARCONDES BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	28/06/2023
294451	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	01/06/2023
245711	MARIA TELIA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	11/06/2023
294441	MARINELSON SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	01/06/2023
271161	PEDRO SOARES MARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	16/06/2023
186271	RUBIA CESAR ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	01/06/2023
295071	SEBASTIANA SALES SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	03/06/2023
246241	SEBASTIAO VENANCIO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	01/06/2023
294431	SHIRLENE ALVES DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	01/06/2023
240091	TATIANE ALVES NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	06/06/2023
186341	WILSON MOREIRA MOURAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	21/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 669/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413024118	ANNA KELLEN NUNES PARENTE	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	C	08/06/2023	2021031639/20 22033692/2023 034345
413024384	ALZENIRA TAVARES DE LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	18/06/2023	2021036500/20 22028183/2023 039908
324551	CLAUDIO GILBERTO GARCIA	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	V	E	06/06/2023	2021033088/20 22033951/2023 034050
413024391	CLEIDE RODRIGUES ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	C	03/06/2023	2021029103/20 22034056/2023 033984
413024032	EVA TAVARES DE MACEDO BEZERRA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	C	03/06/2023	2021026855/20 22031743/2023 027444
324291	FABIO GUSTAVO DE CRISTO HUNDERTMARCK	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	V	E	01/06/2023	2021033127/20 22033200/2023 034052

413024133	LIDIENNE DE LIMA LEDA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	II	C	03/06/2023	2021004213/20 22030789/2023 033012
413030205	GUILHERME MAMEDE BARROS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	A	26/06/2023	2021028700/20 22033377/2023 034639
413024239	SOLIENE BORGES LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	C	11/06/2023	2021031445/20 22033459/2023 033103
413024046	POLLYANA NASCIMENTO DE SOUSA OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	C	01/06/2023	2021025002/20 22027324/2023 2023033814 033380
413024246	STELA CRISTINA SIMAS QUIROZ	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	C	01/06/2023	2021029705 2022034676/ 2023033814
289062	VERANILCE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	C	19/06/2023	2021028755/20 22035752/2023 033053

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 670/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, níveis e datas descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
262371	ALEX MANGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	01/05/2023	2022073290
206671	MARIA ZELIA PEREIRA DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	19/06/2023	2023042807

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 671/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu

vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
156271	DOMERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/06/2023	15%	2023040160
413018328	ESLI RAMOS DA SILVA DE MELO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	11/05/2023	15%	2023035277
413024626	ESTEFANIA HOLANDA CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	06/06/2023	15%	2023040477
413020906	FLAVIA REGINA FEITOSA MODESTO DE ABREU	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	29/05/2023	5%	2023038556
160891	GETULIO POLETTI PIMENTEL	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	25/05/2023	5%	2023037980
413023758	IZAILDE PEREIRA IZIDORIO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/2023	15%	2023041978
413024378	ZILDENE RIBEIRO DE FRANCA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	16/06/2023	15%	2023042324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 672/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível II", "Referência B", a servidora Karenina Bezerra Rodrigues Pegado Pontes ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 413018493:

Portaria nº 907/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 07 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.090, 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018493	KARENINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO PONTES	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	II	B	01/09/2021
			II	C	01/09/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 673/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 569/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.245, 21 de junho de 2023, que torna sem efeito a progressão funcional da servidora Maria Agneide Gomes da Silva Miranda, conforme especificado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Portaria nº 62/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.704, 25 de março de 2021.

**LEIA-SE:**

Portaria nº 768/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.846, 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 674/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descrita:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
157521	MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IV	C	17/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 675/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível III", "Referência C", a servidora Silvana Lima Labre, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 135211:

Portaria nº 220/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.188, 24 de março de 2023.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
135211	SILVANA LIMA LABRE	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	23/02/2021
			III	D	23/02/2022
			III	E	23/02/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 074/2023/DGF/GAB/SEDES,  
DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais e Suplentes dos Contratos Administrativos relacionados:

CONTRATO Nº 036/2023		
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 02.610.348/0001-26		
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDES.		
SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	LORRAINE CASTRO NEVES	413054696
Suplente	LÍVIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTANA	413019901
CONTRATO Nº 037/2023		
EMPRESA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ/MF Nº 37.010.127/0001-00		
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDES.		
SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	LORRAINE CASTRO NEVES	413054696
Suplente	LÍVIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTANA	413019901
CONTRATO Nº 038/2023		
EMPRESA: K G FERREZ LTDA, CNPJ/MF Nº 22.460.102/0001-22		
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDES.		
SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	LORRAINE CASTRO NEVES	413054696
Suplente	LÍVIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTANA	413019901

Art. 2º. - São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua.

Art. 3º - No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos instrumentos contratuais dispostos no art. 1º desta Portaria.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

### AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2023047765, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa MARIA TATIANE RODRIGUES, CNPJ Nº 23.369.634/0001-11, ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 50 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 20 de julho de 2023.

FELIPE BARBOSA COELHO  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº055/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 055/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator

cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/055DiarioOficial21072023NA.pdf> . Total de autuações publicadas neste Edital: 618 (seiscentos e dezoito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº056/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 056/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/056DiarioOficial21072023NP.pdf> . Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.690 (um mil seiscentos e noventa).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 098/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008, nº 001/2010 de 24/02/2010 e Decreto municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Nélio Nogueira Lopes, matrícula: 413050498 com o encargo de Fiscal e Jefferson Lucas Araujo Leal, matrícula: 413054741 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Termo de Fomento
2023012259	Repasse financeiro ao projeto "São João Vem de Berço" tem como objetivo fomentar, capacitar, criar e produzir espetáculos juninos dentro das escolas da rede pública e particular de Palmas – TO, consistindo em 11 (onze) espetáculos juninos.	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA CNPJ: 11.350.864/0001-50	003/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 099/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008, nº 001/2010 de 24/02/2010 e Decreto municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Nélio Nogueira Lopes, matrícula: 413050498 com o encargo de Fiscal e Jefferson Lucas Araujo Leal, matrícula: 413054741 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Termo de Fomento
2023035146	REPASSE FINANCEIRO AO PROJETO "14º CONCURSO TOCANTINENSE DE QUADRILHAS JUNINAS" TEM COMO OBJETIVO FOMENTAR E OPORTUNIZAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA CAPITAL PALMAS/TO.	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS – FEQUAJU-TO CNPJ: 10.637.881/0001-00	004/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA  
OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "São João Vem de Berço" tem como objetivo fomentar, capacitar, criar e produzir espetáculos juninos dentro das escolas da rede pública e particular de Palmas – TO, consistindo em 11 (onze) espetáculos juninos.  
BASE LEGAL: Lei nº. 13.019/2014 e Lei nº. 8.666/93, PARECER nº. 707/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2023012259.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta da Unidade Orçamentária: UG: 7100  
Classificação Programática: 13.392.7000-4033  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43  
Fonte: 15000000202305; 15000000202308; 15000000202310; 15000000202311; 15000000202316; 15000000202319.  
Nota de Empenho nºs 17937, 17938, 17939, 17940, 17953, 17941, de 20 de junho de 2023.  
VALOR: R\$1.139.792,00 (Um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais) DATA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: Presidente da Fundação Cultural de Palmas, representada pela senhora Presidente Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, residente nesta Capital, doravante denominada (o) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a INSTITUTO PIZADA DA BUTINA, CNPJ nº 11.350.864/0001-50, com sede na Rua P-02 Quadra-06 Lote 01, Setor Sul Taquaralto, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 11.350.864/0001-50, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representado pelo Senhor Whallas Furtado da Silva, inscrita no RG nº XXX.647 SSP/TO inscrito no CPF nº. XXX.461.631-XX, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS – FEQUAJU-TO  
OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "14º Concurso Tocantinese de Quadrilhas Juninas" tem como objetivo fomentar e oportunizar a realização de atividades na capital Palmas/TO.  
BASE LEGAL: Lei nº. 13.019/2014 e Lei nº. 8.666/93, PARECER nº. 471/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2023035146 (Volumes I e II).  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta da Unidade Orçamentária: UG: 7100  
Classificação Programática: 13.392.7000-4033  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43  
Fonte: .15000000202316  
Nota de Empenho nº 16291, de 16 de junho de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$434.818,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais).

DATA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela senhora Presidente Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, residente nesta Capital, doravante denominada (o) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS – FEQUAJU-TO, CNPJ nº 10.637.881/0001-00, com sede na Rua T-23, Quadra 40 A, Alameda 08 – Setor Santa Fé (Taquaralto), neste ato representado pelo Senhor FILEMON PINHEIRO AMORIM, inscrito no CPF nº. XXX.520.761-XX e RG nº. XXX.150 SSP/TO, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMAF Nº 004, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022, em conjunto com o SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas e, Lei Municipal Ordinária n. 2.299/17;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Adriana Claudina Pereira Sabóia, matrícula nº 413046056, para atuar como Apoio Administrativo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO”;

Art. 2º A função da profissional designada será executada concomitantemente às atribuições do seu cargo de origem, não gerando assim qualquer ônus adicional ao município;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

### PORTARIA FESP Nº 110 DE 19 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno,

aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria FESP nº 091, de 21 de junho de 2023, que designa a profissional VIRGÍNIA DO VALE ANDRADE, CPF nº 000.XXX.XXX-40, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.216, de 9 de maio de 2023, página nº 10 e 11 e edição nº 3.248, de 26 de junho de 2023, página nº 17.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS /FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
CONVENIADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – UNOPAR TAQUARALTO  
PROCESSO: 2022051288

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequências nos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Assistência Social nas Unidades de Saúde do município de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Portaria EST FESP nº 31, de 28 de maio de 2019, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020, de 18 de setembro de 2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e suas atualizações, pelo Processo Administrativo nº 2022051288.

SIGNATÁRIOS: CONVENIENTE Daniel Borini Zemuner - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e Thiago de Paulo Marconi - Secretário Municipal de Saúde de Palmas e CONVENIADA Eliane Aparecida da Silva Braga - Diretora da Editora e Distribuidora Educacional S/A – UNOPAR Taquaralto  
Data: 20/07/2023.

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS /FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
CONVENIADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – ANHANGUERA PALMAS  
PROCESSO: 2023013168

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequências nos cursos de Serviço Social, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Biomedicina e Farmácia nas Unidades de Saúde do município de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Portaria EST FESP nº 31, de 28 de maio de 2019, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020, de 18 de setembro de 2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e suas atualizações, pelo Processo Administrativo nº 2023013168.

SIGNATÁRIOS: CONVENIENTE Daniel Borini Zemuner - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e Thiago de Paulo Marconi - Secretário Municipal de Saúde de Palmas e CONVENIADA Eliane Aparecida da Silva

Braga – Procuradora da Editora e Distribuidora Educacional S/A  
– Anhanguera Palmas.  
Data: 20/07/2023.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PROCESSO: 2023026803

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para ministrar o curso de aperfeiçoamento em Mecanismos de gestão da instância de controle social do programa bolsa-família, no formato Curso, com a carga horária de 16 h (dezesesseis horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Período Previsto: 15 e 16 de agosto de 2023 (turma única).

Valor: R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais).

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023026803, considerando a Justificativa Nº 19/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, e Certificado de Verificação de Regularidade Nº 425/2023/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Nº 575/2023/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa N. M. CAMPOS – CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, referente a contratação de serviços para ministrar o curso de aperfeiçoamento em Mecanismos de gestão da instância de controle social do programa

bolsa-família, com a carga horária de 16 h (dezesesseis horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Cujas despesas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.128.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 4800, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231208.

Palmas –Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

André Pugliese da Silva  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciência e Tecnologia  
Ato Nº 223 - NM

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ nº 21.876.089/0001-24, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, para a atividade de GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, e também a alteração de endereço para a sede administrativa localizada na QUADRA 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N. 140, CONJUNTO 01 LOTE 41-A, EDIFÍCIO JK BUSINESS CENTER SALA 1002, CEP.: 77.015-012, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

